



SÚMULA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	25/08/2023	HORÁRIO	09h às 13h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Marcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora Titular
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membra
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membra
	Ronaldo José da Costa	Membro
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto	Membra
	Claudia Andreoli Muniz	Membra Suplente
	Gustavo Ramos Melo	Membro
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

Leitura e aprovação da súmula

Encaminhamento	Postergada para a reunião seguinte.
----------------	-------------------------------------

Comunicações

Responsável	-
Comunicado	-

ORDEM DO DIA

1	Definição da Política de Relações Institucionais do CAU/SP
Fonte	SEI 00179.000902/2023-17
Relator	Cons. Ederson da Silva
Encaminhamento	<p>Foi feito uma breve explanação do conteúdo do processo em referência e comunicado as novas competências da CRI-CAU/SP com o advento do novo Regimento Interno do CAU/SP que começará a vigor a partir de janeiro de 2024, a qual abarcará atividades parlamentares a serem desenvolvidas pela comissão.</p> <p>Foi ressaltada a necessidade de estabelecer a política de relações institucionais do CAU/SP envolvendo diversos atores em âmbito federal, estadual e municipal.</p> <p>Por fim, foi apresentada a estratégia de Relações Institucionais do Tribunal de Contas da União (TCU) para subsidiar o estudo a ser finalizado pela CRI. Para tanto, foi solicitada a realização de reunião extraordinária para o dia 13 de setembro de 2023 a fim de ser trazida contribuições dos outros membros da comissão.</p>

2	Definição das diretrizes orientativas para os inscritos no convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Fonte	Membros da CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Depois de reuniões técnicas sobre o tema, foi finalizada as diretrizes para os inscritos no convênio com a Defensoria Pública, conforme a Deliberação CRI 137/2023 .



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Técnico(a)**, em 10/11/2023, às 14:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **60EF2908** e informando o identificador **0078971**.